



NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA Nº 036					
Tema:	PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE E APROVAÇÃO PELO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE				
Emitente:	Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional - GPEDI				
Sistema:				Código:	SESA
Versão:	01	Aprovação:		Vigência:	

1. OBJETIVOS

1. Estabelecer procedimentos relacionados à elaboração do Plano Estadual de Saúde (PES) de acordo com suas etapas e aprovação do mesmo pelo Conselho Estadual de Saúde (CES).

2. ABRANGÊNCIA

2. Secretaria de Estado da Saúde

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012
- 3.2 Portaria GM/MS nº 750, de 29/04/2019
- 3.3 Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. PES – Plano Estadual de Saúde – instrumento de gestão que consolida o processo de planejamento na área da saúde para um período de quatro anos, compondo a base das atividades e agendas estratégicas de entregas para a sociedade.
- 4.2. DOMI – Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano Estadual de Saúde
- 4.3. PAS – Programação Anual de Saúde – instrumento de planejamento que constao rol de ações programadas para serem executadas ao longo do ano pela SESA comvistas ao alcance da meta, conforme estabelecido no Plano Estadual de Saúde.



4.4. DIGISUS – plataforma digital onde é feito o registro de dados do Plano Estadual de Saúde (PES), da Programação Anual de Saúde (PAS), bem como a elaboração e o envio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG) para apreciação do Conselho de Saúde.

O DigiSUS Gestor foi regulamentado pela Portaria GM/MS n. 750, de 29 de abril de 2019, que altera os artigos 435 a 441 da Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017.

4.5. PPA - **Plano Plurianual** – instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de quatro anos, organizando as ações do Governo em programas que resultem em bens e serviços para a população e de suporte ao funcionamento da administração.

4.6. CIOF – Comissão Intersectorial de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Saúde

4.7. E-DOCS – Sistema de gestão de documentos arquivísticos eletrônicos e processos eletrônicos, que contempla os procedimentos de captura de documentos, tramitação de documentos avulsos, autuação de processos, despacho, tramitação, classificação, temporalidade, arquivamento e destinação final.

4.8. Matriz de conteúdo – planilha padronizada pela GPEDI para orientar a elaboração do diagnóstico situacional pelos setores da SESA.

4.9. Setores responsáveis- setores da SESA responsáveis por cada uma das áreas temáticas.

5 UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1. GPEDI – Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional

5.2. SRS – Superintendências Regionais de Saúde

5.3. Subsecretarias de Estado de Saúde

5.4. CES – Conselho Estadual de Saúde

5.5. GECOM – Gerência de Comunicação SESA



6 CLIENTES

6.1 Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são: Órgãos de gestão do SUS, órgãos de controle externo e Conselho de Saúde.

7 EVENTO INICIAL

7.1. Definir a matriz de conteúdo para a análise situacional de saúde.

8 RESULTADO

8.1 PES elaborado e aprovado pelo CES

9 PROCEDIMENTOS

9.1 Em janeiro do primeiro ano de gestão estadual de um novo mandato, a GPEDI – Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional executa as tarefas conforme os procedimentos abaixo:

1. Etapa 1 - Análise situacional e priorização de problemas do PES

Em função da análise situacional e a priorização de problemas do PES, caberá GPEDI decidir qual das três opções abaixo deverá ser executada:

- Se produção da matriz de conteúdo da análise situacional

T01- Definir a matriz de conteúdo para a análise situacional de saúde Equipe GPEDI define o escopo básico dos itens e conteúdos mínimos para integrarem a matriz que orientará as áreas técnicas na escrita do diagnóstico institucional de sua área temática.

T02- Demandar aos setores (SESA) a produção do conteúdo de acordo com a matriz

Encaminhar, via gabinete do Secretário, um e-Docs a todos os Subsecretários e Gerentes, a solicitação de elaboração do diagnóstico situacional, de acordo com a matriz de cada um dos setores estratégicos bem como o prazo para devolução para a Gerência de Planejamento.

Fim do item 9.1 com a entrega da produção da matriz de conteúdo demandados aos setores (SESA).

- Se validação da análise situacional de saúde



T03- Receber a versão preliminar da análise situacional de saúde de cadasector demandado

GPEDI consolida cada um dos materiais recebidos das Subsecretarias e Gerências.

- Se tem versão para revisar?

T04- Realizar revisão crítica do conteúdo recebido de cada setor GPEDI analisa criticamente o conteúdo produzido pelos setores para solicitar ajustes, caso necessário.

- Se não conformidade de conteúdo

T05- Solicitar ajustes dos pontos não conformes com base nas orientações iniciais

GPEDI envia solicitação de ajustes, via e-DOCS, com as devidas orientações e prazos para devolução.

Voltar a executar a Tarefa T03.

- Se conformidade de conteúdo Voltar a

executar a Tarefa T03.

- Se não tem versão para revisar?

T06- Consolidar material recebido

GPEDI consolida os conteúdos em conformidade em documento único que se transformará na versão final da análise situacional.

T07- Elaborar versão preliminar escrita da análise situacional desaúde

GPEDI elabora e formata documento preliminar da análise situacional em consonância com as orientações da gestão.

Fim do item 9.1 com a entrega da analise situacional de saúdevalidada.

- Se versão final da análise situacional e priorização de problemas

T08- Validar a versão preliminar da análise com os setores responsáveis GPEDI valida a versão final de cada texto com as referências técnicas responsáveis.



T09- Realizar oficina de planejamento estratégico para identificação e priorização de problemas com base na versão preliminar da análise situacional de saúde

GPEDI organiza e realiza oficina de Planejamento Estratégico envolvendo toda a equipe SESA para identificar e priorizar problemas que serão enfrentados e descritos no Plano Estadual de Saúde.

T10- Validar com a alta gestão os problemas de saúde priorizados

GPEDI viabiliza reunião com Secretário e Subsecretários para validação da produção dos técnicos em relação aos problemas identificados e priorizados para constarem na versão final do diagnóstico situacional.

Fim do item 9.1 com a entrega do diagnóstico situacional de saúde elaborado e problemas priorizados.

2. Etapa 2 - Elaboração da versão final da DOMI'S

T11- Elaborar versão final escrita da análise situacional e priorização de problemas de saúde

GPEDI elabora versão final da análise situacional e priorização de problemas de saúde para estarem descritos no Plano Estadual de Saúde.

T12- Elaborar versão preliminar das DOMI'S: diretrizes, objetivos, metas e indicadores do PES

Para a elaboração das diretrizes, objetivos e metas do plano são consideradas: análise do plano de governo para saúde, levantamento dos dados referentes à análise situacional de saúde, desafios identificados no planejamento estratégico de governo.

T13- Aprimorar e validar as DOMI'S por meio de oficinas de trabalho com SRS e subsecretarias

As diretrizes, objetivos e metas preliminares do plano são confrontadas com as prioridades definidas pela gestão da SESA junto aos atores designados pelas subsecretarias e superintendências de saúde com os ajustes propostos.

Após validadas as DOMI's são elaborados os indicadores para o monitoramento.

Fim do item 9.2. com a entrega da DOMI's elaboradas.



3. Etapa 3 - Validação do PES com secretário

T14- Elaborar versão final das DOMI'S

Finalização das DOMI's por meio da sistematização das diretrizes, com seus respectivos objetivos e para cada objetivo suas respectivas metas, sendo inserido um indicador de monitoramento para cada uma das metas.

T15 - Integrar o diagnóstico de saúde, problemas priorizados e DOMI's para consolidação do PES em matriz padronizada pela GPEDI

Sistematização dos componentes do plano e elaboração de proposta final do plano, com análise situacional da saúde/diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas e indicadores, monitoramento e avaliação do PES.

T16. Validar a versão consolidada do PES com secretário de saúde Apresentação ao gabinete de gestão da SESA (Secretário e Subsecretários) o conteúdo do plano para ajustes e validação.

Fim do item 9. 3. Com a entrega do PES cadastrado no DIGISUS.

4. Etapa 4 - Validação do PES pelo CES

T17 - Registrar a versão consolidada do PES no DIGISUS

O responsável pelo processo insere no DigiSUS as DOMI's do PES.

1. O responsável acessa o sistema DigiSUS (<https://digisusgmp.saude.gov.br/>)
2. Seleciona o ícone de inserção do PES
3. Digita as diretrizes definidas para o PES
4. Digita os objetivos de cada diretriz do PES
5. Digita as metas de cada objetivo do PES
6. Digita os indicadores de cada meta do PES. Apenas um indicador por meta.
7. Insere o valor do resultado final de cada indicador para o período de vigência do plano (4 anos).
8. Anualiza o valor do resultado final de cada indicador para cada ano de vigência do plano
9. Insere como anexo do sistema o documento PES produzido na tarefa T14.
10. Gera versão PDF disponível no próprio sistema DigiSUS para salvar cópia no arquivo no setor
11. Finaliza o registro do PES no ícone disponível no sistema.
12. O responsável (com perfil de gestor do sistema DigiSUS) insere o PES para apreciação do CES
13. De igual forma, encaminha cópia salva do sistema DigiSUS, via e-docs., para apreciação do CES



T18. Disponibilizar o acesso da versão consolidada do PES ao CES via DIGISUS para análise e aprovação

A versão da DOMI emitida do sistema DigiSUS e proposta final do plano com análise institucional da saúde/diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas e indicadores, monitoramento e avaliação do PES é encaminhada ao CES, por meio do E-DOCS e versão preliminar do DIGISUS.

A GPEDI é responsável por apresentar o PES, esclarecer dúvidas e responder questionamentos aos conselheiros de acordo com o que o CES deliberar para discussão do documento.

T19. Receber via DIGISUS a manifestação do CES referente a versão consolidada do PES

O CES, em reunião do pleno do conselho, avalia o parecer emitido pela CIOF sobre o PES, aprovando e/ou recomendando ajustes. Essa deliberação é publicada por meio de resolução do CES-ES.

- Se APROVADO

T19- Registrar aprovação do conselho no DIGISUS

Mediante a publicação da Resolução CES de aprovação do PES, tal resolução é inserida no sistema DigiSUS.

T20- Encaminhar PES para publicação no site da SESA via GECOM

Após a publicação da resolução de aprovação do CES e a conclusão do processo de elaboração do PES no DigiSUS, é encaminhada à GECOM para publicação no site da SESA, cópia do plano com a análise situacional da saúde/diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas e indicadores, monitoramento e avaliação.

T21. Disponibilizar acesso a versão final do PES para elaboração da PASE PPA

O responsável pelo processo disponibiliza aos responsáveis pela elaboração dos instrumentos de gestão - PAS e PPA, a versão final do PES aprovada pelo CES.

Fim do item 9.4 com a entrega do PES aprovado e disponibilizado.

- SE NÃO APROVADO

T22- Realizar os ajustes com as recomendações do conselho



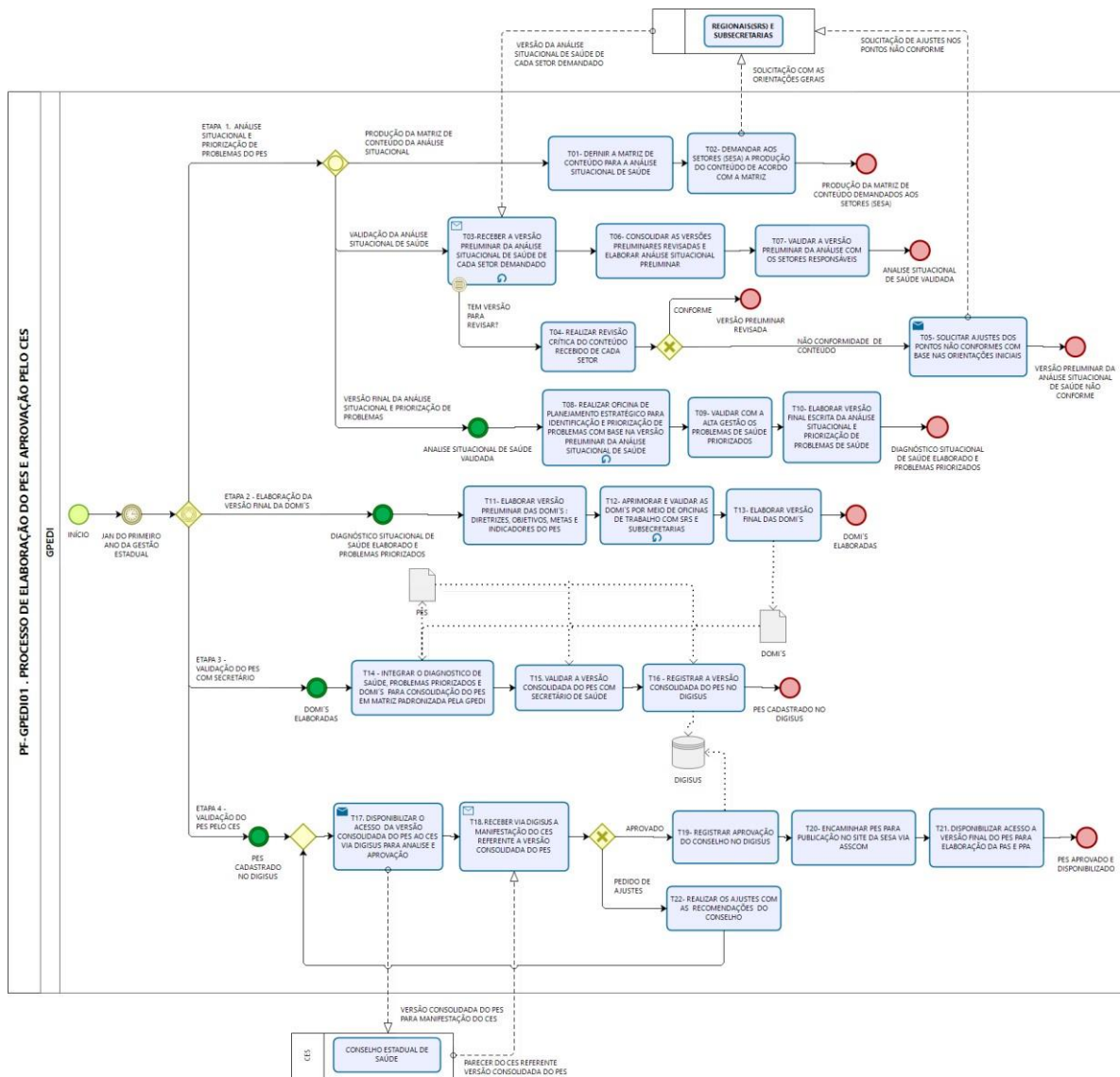
Mediante a devolução do PES, via DIGISUS, com as recomendações do CES, são providenciados os ajustes junto às áreas técnicas responsáveis. Os ajustes são inseridos no sistema DigiSUS. Retorna para T08.

O PES é reencaminhado ao CES para aprovação.

Voltar a executar a tarefa T17.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11. RESULTADOS ESPERADOS

11.1 Plano Estadual de Saúde elaborado e aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.

12. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO:	
LUANA CRUZ FREIRE Gerente de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional GPEDI/SSEPLANTS/SESA VERA LÚCIA PERUCH Assistente Social - GPEDI/SSEPLANTS/SESA	Elaborado em 29/06/2023
APROVAÇÃO:	
FRANCISCO JOSÉ DIAS DA SILVA Subsecretário de Estado de Planejamento e Transparência daSaúde SSEPLANTS/SESA LUANA CRUZ FREIRE Gerente de Planejamento Estratégicoe Desenvolvimento Institucional GPEDI/SSEPLANTS/SESA	Aprovado em 29/06/2023

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANCISCO JOSE DIAS DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEPLANTS - SESA - GOVES
assinado em 12/04/2024 15:17:43 -03:00

VERA LUCIA PERUCH
ASSISTENTE SOCIAL - DT
GPDI - SESA - GOVES
assinado em 12/04/2024 16:30:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/04/2024 16:45:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA VIGUINI NEPOMUCENO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - GPDI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-5DD4W0>